ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 117/2005

PROJETO DE DECRETO Nº 022 **/2005** **DE 14 DE OUTUBRO DE 2005**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/Presidente/PSDB -

JUSTIFICATIVA

José Gomes da Silva, nasceu na cidade de Curvelo, em Minas Gerais, em 18/06/1926. É filho de Ulisses Gomes da Silva e da senhora Ana Martins de Lima.



Em sua terra natal foi proprietário do Bar e Restaurante ´´Petrominas``. Tempos depois, atendendo a um convite de um parente, veio para Boa Vista em 23/06/1982 administrar o Posto Trevo, onde ampliou o restaurante e melhorou o atendimento. Depois da reforma e ampliação, passou para o filho Clever que administra a empresa, agora também com um hotel e brevemente com uma loja de Conveniência e outra de peças para veículos. Atualmente, ele aposentou-se depois de dedicar-se à prestação de serviços em Boa Vista, onde gerou emprego e renda, ajudando o desenvolvimento deste município.

O casal José Gomes da Silva e Arminda Lemos Lucas Gomes, teve os seguintes filhos:

- Carlos César
- Clever Ulisses;
- Cássio Murilo
- Lílian;
- Marisa; e
- Vitória Maria

Acredito que o senhor José Gomes da Silva, é merecedor do Título de Cidadão Boa-Vistense, pelo seu emprendedorismo e por contribui para o desenvolvimento do município de Boa Vista há 23 anos.

Em face do exposto, conclamo os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/Presidente/PSDB -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
Em ...../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 022/2005**, de 14 de outubro de 2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva,o qual "**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 022/2005**, de 14 de outubro de 2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva,o qual "**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 022/2005**, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA,O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE OUTUBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005

AUTOR: Vereador José Reinaldo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		X
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	X	
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** (Presidente)	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-	X	
13º	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 206/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 332 a 342/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em: 19 10 /05.
Às 12:35 hs.
Ruberlandia
Recebedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1588

quinta-feira
20 de outubro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 033/05, de 17 de Outubro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Outubro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/05 de 17 de Outubro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 0005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		
		Anul.dotação	104.000,00

Onde se lê: Superintendente SMAG-GP
Leia- se: Superintendente SMAG-GP (Interina)

Boa Vista - RR, 18 de Outubro de 2005.

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA RORAIMA - ALV

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

ATIVO

CIRCULANTE		**112.713,18D**
CAIXA	1.496,75D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.981,36D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	3.840,74D	
CONVÊNIOS	72.646,59D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.747,74D	
ATIVO PERMANENTE		**108.489,55D**
ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	8.500,00D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.805,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.133,50D	
IMOVEIS	68.539,22D	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	8.488,17C	
TOTAL DO ATIVO		**221.202,73D**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		**111.174,84C**
EXIGIVÉL		
CONTAS A PAGAR	159,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96.476,79C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.539,05C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**110.027,89C**
CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	89.847,27C	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62C	
TOTAL DO PASSIVO		**221.202,73C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2004, estando de acordo com a documentação enviado à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 221.202,73 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL , DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2004

RECEITA BRUTA	
RECEITA DE DOAÇÕES	16.854,34
RECEITA DE EVENTOS	56,00
RECUPERAÇAO DE DESPESAS	2.717,30
RECEITA DE CONVENIO PMBV – REPASSADO	1.471.328,78
RECEITA DE CONVÊNIO PMBV – A REPASSAR	28.565,23
RECEITA PROJETO CABEÇA FEITA	46.735,00
RECEITA PROJETO NOVO HORIZONTE	42.755,00
RECEITA PREMIO BILL GATE	65.000,00
RECEITA PROJETO DE BEM COM A VIDA	12.000,00
RECEITA PROJETO BOA VISTA BUDDY	50.000,00
RECEITA PROJETO DIVERSIDADE	15.363,00
RECEITAS APLICAÇOES FINANCEIRAS	7.631,21
DESCONTOS OBTIDOS	500,00
TOTAL RECEITAS	1.759.505,86
CUSTOS/DESPESAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.999,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(92,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(149,66)
DESPESAS C/ DEVOLUÇAO RECURSOS PROJETOS	(13.173,08)
DESPESAS CONVÊNIO PMBV	(1.500.428,18)
DESPESAS PROJETO CABEÇA FEITA	(47.836,64)
DESPESAS PROJETO NOVO HORIZONTE	(43.907,31)
DESPESAS PREMIO BILL GATE	(70.107,26)
DESPESAS PROJETO DE BEM COM A VIDA	(12.198,02)
DESPESAS PROJETO BOA VISTA BUDDY	(38.925,75)
DESPESAS PROJETO DIVERSIDADE	(16.019,28)
TOTAL CUSTOS/DESPESAS	**(1.760.837,12)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(1.331,26)**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2004

SALDO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/03	21.511,80
DEFICIT DO EXERCICIO EM 31/12/2004	(1.331,28)
SALDO CONTA SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	**20.180,62**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DA RECEITA E DESPESA DO TERMO DE PARCERIA (PACS) ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA.

RECEITA BRUTA	
RECUPERAÇÃO DE DESPESA	534,17
RECEITA TERMO PARCERIA PMBV	1.549.121,54
TOTAL RECEITAS	**1.549.655,71**
DESPESAS	
ENCARGOS PREVIDÊNCIÀRIOS	(394.183,55)
RESCISÃO DE CONTRATO	(18.625,18)
FOLHA DE PAGAMENTO	(1.068.574,37)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.796,76)
PIS FOLHA DE PAGAMENTOS	(9.885,72)
CPMF	(6.013,96)
DESPESAS BANCÁRIA	(10.302,59)
JUROS/MULTAS	(8.273,58)
TOTAL DESPESAS	(1.549.655,71)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. EVANDRO MOREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte .

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Dr. EVANDRO MOREIRA, em face dos relevantes serviços

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXIERA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretario

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JUIZ DE DIREITO DR. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Juiz de Direito Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, em face dos relevantes serviços prestados a Justiça deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTALMOLOGISTA DR. RÔMULO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Oftalmologista Dr. RÔMULO FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados a saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO WALTER VOGEL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR DR. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Desembargador Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito

Rio Branco ao Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 623-2799.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 623-2799

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ESPORTE E LAZER ACADEMIA ABERTA DO PINTOLÂNDIA COMEMORA 1 ANO DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

A PREFEITURA INTENSIFICOU OS TRABALHOS DE LIMPEZA NAS RUAS. FAÇA A SUA PARTE E AJUDE A MANTER A CIDADE LIMPA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA, JOVENS TALENTOS DESFILAM AS MAIORES OBRAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA CLÁSSICA.